



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº. 07, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES

DD. JOSÉ LUIZ MENDES- PREFEITO

A: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES

DD. EDUARDO ALVES MUQUY - PRESIDENTE

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Excelentíssimo Presidente, da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES
Senhor **EDUARDO ALVES MUQUY**

Ínclitos Edis,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.877, de 16 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

A proposição tem por objetivo adequar a composição do Conselho à realidade institucional atualmente existente no Município, promovendo a revogação do inciso XIII do art. 3º da Lei Municipal nº 1.877/2018, em razão de a Escola Família Rural de Ecoporanga não mais integrar a estrutura de representação prevista na legislação.

Além disso, a proposta amplia para oito o número de representantes das associações de produtores rurais, agricultores familiares, beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Crédito Fundiário com sede no Município, fortalecendo a participação da sociedade civil organizada e assegurando maior representatividade dos segmentos diretamente vinculados ao desenvolvimento rural sustentável.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000



Autenticar documento em <http://api.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003500360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 1 de 3
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



A medida contribuirá para o aprimoramento da atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, garantindo a adequada composição de seus membros e o pleno exercício de suas atribuições legais.

Diante da relevância da matéria para o interesse público municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



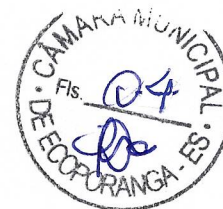
JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 11 DE JUNHO DE 2026.



PROTÓCOLO 117691/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12 JUN. 2026

12-42

Funcionário

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.877, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS), DEFINE SUAS FINALIDADES, COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.877, de 16 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

XIII – (Revogado);

XIV – oito representantes de associações, dentre as associações de produtores rurais e de agricultores familiares, de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Crédito Fundiário, com sede no Município de Ecoporanga/ES." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003500360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.